



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital de Retificação nº 18, de 28 de janeiro de 2025

Retificação nº 01 do Edital nº 15, de 22 de janeiro de 2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a primeira retificação do Edital nº. 15, de 22 de janeiro de 2025, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Inovação e Tendências na Educação, oferecido na modalidade à distância, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2025.

1. Retificar o item 1.1.

ONDE SE LÊ:

1.1 O presente Edital se desna a seleção de 150 (cento e cinquenta) estudantes para o preenchimento de vagas no Curso de Pós-graduação Lato em Inovação e Tendências na Educação, oferecido na modalidade à distância, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertados pelo IF Baiano.

LEIA-SE:

1.1 O presente Edital se destina a seleção de 200 (duzentos(as)) estudantes para o preenchimento de vagas no Curso de Pós-graduação Lato em Inovação e Tendências na Educação, oferecido na modalidade à distância, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertados pelo IF Baiano.

2. Retificar os itens 3.1 e 3.2.

ONDE SE LÊ:

3.1 Serão ofertadas 150 (cento cinquenta) vagas no curso, distribuídas igualmente entre os 5 (cinco) polos, as quais poderão ser realocadas, a depender do número de inscritos(as) por polo.

3.2 O Curso destinará, para cada polo, 25% das vagas para cotas de ações afirmativas, distribuídas da seguinte maneira: 20% das vagas para Pretos(as), Pardos(as) ou indígenas e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Quadro 1.

Quadro 1

30 vagas por polo		
<i>Ampla concorrência</i>	<i>Pretos(as), pardos(as) e indígenas</i>	<i>Pessoas com deficiência</i>
22	6	2

LEIA-SE:

3.1 Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas no curso, distribuídas igualmente entre os 5 (cinco) polos, as quais poderão ser realocadas, a depender do número de inscritos(as) por polo.

3.2 O Curso destinará, para cada polo, 25% das vagas para cotas de ações afirmativas, distribuídas da seguinte maneira: 20% das vagas para Pretos(as), Pardos(as) ou indígenas e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Quadro 1.

Quadro 1

40 vagas por polo		
<i>Ampla concorrência</i>	<i>Pretos(as), pardos(as) e indígenas</i>	<i>Pessoas com deficiência</i>
30	8	2

3. Retificar o Anexo II.

ONDE SE LÊ:

Anexo II - Relação de polos

Cidade	Endereço	Vagas
Alagoinhas	Luís Viana Centro Alagoinhas - BA CEP: 48005420	30
Dias d'Ávila	Doutor Almeida Periperi Salvador - BA CEP: 40720070	30

Esplanada	Rua Dr Antônio Gomes de Oliveira Centro Esplanada - BA CEP: 48370000	30
Rio Real	Loteamento Bela Vista Centro Rio Real - BA CEP: 48330-000	30
Salvador	Estrada da Muriçoca Paralela Salvador - BA CEP: 41250420	30

LEIA-SE:

Anexo II - Relação de polos

Cidade	Endereço	Vagas
Alagoinhas	Rua Conselheiro Luíz Viana, Centro, Alagoinhas - BA. CEP: 48005420	40
Dias d'Ávila	Rua Cahahiba, 221 - Bairro Nova Dias D'Avila , Dias D'Ávila - BA. CEP 42850-000	40
Esplanada	Rua Dr Antônio Gomes de Oliveira, Centro, Esplanada - BA. CEP: 48370000	40
Rio Real	Loteamento Bela Vista, Centro, Rio Real - BA. CEP: 48330-000	40

Salvador	Estrada da Muriçoca, Paralela, Salvador - BA. CEP: 41250420	40
----------	---	----

4. Retificar o Anexo IV.

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva):

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

LEIA-SE:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, portador do RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, tendo como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz). - Redação dada pela Lei 14.768, de 22 de dezembro de 2023;

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva):

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

5. Seguem inalteradas as demais disposições do Edital nº. 15, de 22 de janeiro de 2025.

Fernanda Alves de Santana

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Substituta

Portaria nº 1.272 de 18 de agosto de 2022, DOU 19/08/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Alves de Santana, PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO - RET-PROPE** em 28/01/2025 10:19:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 653934
Verificador: 514c44e8d7
**Código de
Autenticação:**

